

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 12 / 01 / 2000

 (Rubrica do Presidente)



Data: 12 / 01 / 2000
 Número: 49/2000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2000

PERÍODO: 1999 A 2000
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES GARRILLO CAICEDO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: ERAZ ZACOTTO

ASSUNTO:
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 288/99

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 288/99

Demel Franco em 01/03/2000

LEITURA: 07 / 02 / 2000
 1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 2000
 2ª DISCUSSÃO: 27 / 03 / 2000
 APROVADO POR:
 ~~X~~ UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação OF/DL-003/2000
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

02/ 8/19
RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

VETO A PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: /2000
PROTOCOLO GERAL...: 49/2000
DATA PROTOCOLO...: 11/01/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2000.

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 288/99

Do: Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

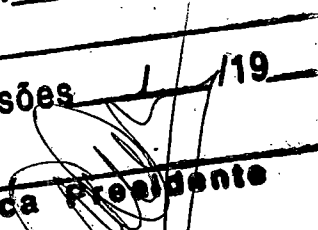
Ao: Sr. **JUAREZ TAVARES MATTA**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que vetei o Projeto de Lei 288/99 de autoria do Vereador Fábio Mendes Glória, tendo em vista que, segundo informação do Departamento de Cadastro Imobiliário, o logradouro em questão já foi denominado de "**RUA CASEMIRO DE ABREU**" através da Lei nº 1026/65, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇÃO
Prefeito Municipal

Aprovado em _____ Discussão
por _____
Sala das Sessões _____ /19
Rubrica Presidente




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. _____

ANEXOS _____

LEI Nº 1.026

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada CASEMIRO DE ABREU a rua 1 com início na rua Coelho Neto; CASTRO ALVES a rua 2 com início na rua Coelho Neto e Carlos Gomes a rua 4 com início na rua Coelho Neto e rua 5 com início na rua Coelho Neto.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de dezembro de 1965

Abel Sant'Ana

ABEL SANT'ANA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 288 / 99

INICIATIVA: Edil Fábio Mendes Glória

Senhor Presidente,

Trata-se de Veto aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº. 288/99 de autoria do Edil Fábio Mendes Glória.

A matéria não contraria os preceitos do art. 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de fevereiro de 2000.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
NUMERO PROPRIO... /2000
PROTOCOLO GERAL... 389/2000
DATA PROTOCOLO... 22/02/2000

05
1

DL Nº: 003

DATA: 15, 02, 2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR: Almir Fente dos Santos

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
	<u>288/99</u>			
	<u>262/99</u>	<u>Umle prazo em</u>		<u>01" 03" 2000</u>

Atenciosamente,


JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 288 / 99.

INICIATIVA: Poder Executivo.

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de veto ao projeto de lei que dispõe sobre a denominação de via pública no município.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em de de 2000.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro

JUNTADAS:

Protocolado com 03 folhas - *Coloção*

- 1 - / / - _____
- 2 - 09 / 02 / 2000 - Parecer médico - FL-04
- 3 - 22 / 02 / 2000 - OF/DL-0031/2000 - Com. Ampliação - FL-05
- 4 - / / - _____
- 5 - / / - _____
- 6 - / / - _____
- 7 - / / - _____
- 8 - / / - _____
- 9 - / / - _____
- 10 - / / - _____
- 11 - / / - _____
- 12 - / / - _____
- 13 - / / - _____
- 14 - / / - _____
- 15 - / / - _____
- 16 - / / - _____
- 17 - / / - _____
- 18 - / / - _____
- 19 - / / - _____
- 20 - / / - _____